

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/06/2023, às fls. 360, do processo nº 0954.000157/2022-36/CAGECE e do processo nº 00262880/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230019
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CONEXÃO FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230019 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000157/2022-36/CAGECE e do Processo nº 00262880/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
T C L – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA	ONOFRE FERREIRA LIMA	SÓCIO	061.484.173-91	2009023227-0 SSPDS-CE

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20230019**.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.49/10.57	212124000003	JUNTA GIBAULT FOFO DN 100 X 100 MM PN 25	FANUEL	T C L – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA	2.000	UN	186,40	372.800,00
9.50/10.58	212124000004	JUNTA GIBAULT FOFO DN 150 X 150 MM PN 25	FANUEL	T C L – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA	2.800	UN	320,80	898.240,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

9.51/1 0.59	212124000005	JUNTA GIBault FOFO DN 200 X 200 MM PN 25	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	2.500	UN	402,00	1.005.000,00
9.52/1 0.60	212124000006	JUNTA GIBault FOFO DN 250 X 250 MM PN 16	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	2.000	UN	554,80	1.109.600,00
9.53/1 0.61	212124000007	JUNTA GIBault FOFO DN 300 X 300 MM PN 16	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	470	UN	630,00	296.100,00
9.54/1 0.62	212124000008	JUNTA GIBault FOFO DN 350 X 350 MM PN 16	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	145	UN	976,00	141.520,00
9.55/1 0.63	212124000009	JUNTA GIBault FOFO DN 400 X 400 MM PN 16	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	120	UN	1.151,20	138.144,00
9.56/1 0.64	212124000010	JUNTA GIBault FOFO DN 500 X 500 MM PN 16	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	230	UN	1.483,20	341.136,00
11.65/ 12.67	212124000071	JUNTA GIBault FOFO P/ CA DN 400 X 400 MM PN 16	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	10	UN	2.100,40	21.004,00
11.66/ 12.68	212124000078	JUNTA GIBault PBA DN 200 X 200 MM NBR 14243	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	50	UN	454,80	22.740,00
13.69/ 14.73	212124000085	JUNTA GIBault FOFO C/SAIDAS FOFO/CA	FANUEL	T C L - TECNOMECA NICA COMERCIAL LTDA	60	UN	285,60	17.136,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

		DN 100 X 100 MM						
13.70/ 14.74	212124000086	JUNTA GIBault FOFO C/SAIDAS FOFO/CA DN 125 X 125 MM	FANUEL	T C L TECNOMECÂNIC A COMERCIAL LTDA	40	UN	381,60	15.264,00
13.71/ 14.75	212124000087	JUNTA GIBault FOFO C/SAIDAS FOFO/CA DN 150 X 150 MM	FANUEL	T C L TECNOMECÂNIC A COMERCIAL LTDA	50	UN	476,80	23.840,00
13.72/ 14.76	212124000088	JUNTA GIBault FOFO C/SAIDAS FOFO/CA DN 200 X 200 MM	FANUEL	T C L TECNOMECÂNIC A COMERCIAL LTDA	40	UN	576,00	23.040,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>4.425.564,00</b>

Fortaleza, 13 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.425.564,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14**

DE ACORDO:

**T C L – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 11.739.588/0001-16  
ONOFRE FERREIRA LIMA  
RG: 2009023227-0 SSPDS-CE  
CPF: 061.484.173-91

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

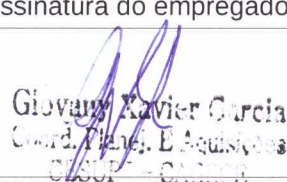
2. \_\_\_\_\_  
MAGNO CESAR OSORIO MAIA  
RG:92015137742  
CPF:725.609.913-49




Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA				003425-8
Cargo:				Lotação atual:
COORDENADOR				GESUP PLA
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Transferência	
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Rescisão	
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Medida Disciplinar	
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista		<input type="checkbox"/> Outros	

**Justificativa:**

SOLICITO NOS DIAS 25/07/2023 A 04/08/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUSENTAR-SE DURANTE ONZE DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

Data:	Assinatura do empregado(a):
25/07/2023	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. e Aquisições GESUP - CAGECE

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.  





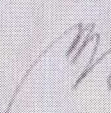
Hospital de Olhos  
Leiria de Andrade

Paciente: PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente, **PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, 980020099162 necessita de afastamento de suas atividades laborais por um período de 11 (onze) dias, a contar de hoje.

**H20.0 - Iridociclite aguda e subaguda**

  
Marco Dias Silveira  
Oftalmologista  
CRM-CE 13023 | RQE 8965

Fortaleza, 25 de julho de 2023

Dr(a) MARCO DIAS  
CRM CE - 13023  
RQE:

Rua Rocha Lima, 1140 - Aldeota  
Fone (85) 3266-5511 - CEP 60.135-00  
Fortaleza - Ceará - Brasil

www.leiriadeandrade.com.br

24 HORAS  
URGENCIA  
Oftalmologica